

***Lei atual prevê aplicação de sanções somente a partir de agosto***

O [Projeto de Lei 578/21](#) determina a aplicação imediata de penalidades a empresas que descumprirem a [Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais \(LGPD\)](#). Em análise na Câmara dos Deputados, o projeto altera a LGPD, que prevê o início da aplicação de penalidades a partir de agosto.

Autora da proposta, a deputada [Erika Kokay \(PT-DF\)](#) lembra que recentemente foi revelado um amplo vazamento de dados da internet, expondo dados pessoais de grande parte da população brasileira, e que foi implementada a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), responsável por fiscalizar e aplicar sanções em descumprimento da LGPD.

Conforme a deputada, caso o projeto seja aprovado, “a ANPD estará pronta para aplicar as sanções desde já, dando uma resposta imediata à demanda social de enfrentar o crescimento exponencial do tráfego de dados digitais em razão da pandemia de coronavírus - crescimento este que cria ambiente propício para a disseminação de condutas impróprias”.

Entre as sanções previstas pela LGPD para o descumprimento das normas, estão: advertência, multa e eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração.

**Outra proposta**

Também está em análise na Casa o [Projeto de Lei 500/21](#), do deputado Eduardo Bismarck (PDT-CE), que visa adiar para 1º de janeiro de 2022 a aplicação de multas às empresas que descumprirem a LGPD.

**Fonte:** Agência Câmara de Notícias, em 01.03.2021